



DECRETO Nº 061/2011

Abre Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº
3.679, de 01 de março 2011;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 486.052,26 (quatrocentos e oitenta e seis mil, cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos), de acordo com as seguintes ordem classificatória:

1200	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIS.SOCIAL	
1202	- FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1202.0824400122.187	- Subvenções da Rede de Assistência Social	
	- FONTE DE RECURSOS 31859	
6662/3.3.50.43.00	- Subvenções Sociais	94.487,23
1202.0824300126.017	- Subvenções da Rede de Assist. Social para Cça e Adolescente	
	- FONTE DE RECURSOS 31768	
6664/3.3.50.43.00	- Subvenções Sociais	123.500,00
	- FONTE DE RECURSOS 31783	
6665/3.3.50.43.00	- Subvenções Sociais	50.000,00
	- FONTE DE RECURSOS 31860	
6666/3.3.50.43.00	- Subvenções Sociais	131.950,00
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
6667/3.3.50.43.00	- Subvenções Sociais	37.815,03
1300	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301	- COORDENAÇÃO GERAL – S.M.E	
1301.1236500166.033	- Manutenção do Programa Atensão Dobrada e Educação Integral	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
6668/3.3.50.43.00	- Subvenções Sociais	48.300,00
	TOTAL.....	486.052,26

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão utilizados os seguinte recursos:

1200	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
1202	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1202.0824400122.187	- Subvenções da Rede de Assistência Social	
	- FONTE DE RECURSOS 31859	
2602/3.1.50.43.00	- Subvenções Sociais	94.487,23
1202	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1202.0824300126.017	- Subvenções da Rede de Assist. Social para Cça e Adolescente	
	- FONTE DE RECURSOS 31768	
2670/3.1.50.43.00	- Subvenções Sociais	123.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



Decreto 061/2011

FI 02

2672/3.1.50.43.00	- FONTE DE RECURSOS 31783 - Subvenções Sociais	50.000,00
2674/3.1.50.43.00	- FONTE DE RECURSOS 31860 - Subvenções Sociais	131.950,00
2668/3.1.50.43.00	- FONTE DE RECURSOS 01000 - Subvenções Sociais	37.815,03
1300	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301	- COORDENAÇÃO GERAL S.M.E	
1301.1236500166.033	- Manutenção do Programa Atenção Dobrada e Educação Integral	
3644/3.1.50.43.00	- FONTE DE RECURSOS 01000 - Subvenções Sociais	48.300,00
TOTAL.....		486.052,26

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de março de 2011.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



MUNICÍPIO DE UMUARAMA
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

1000

0

1

2

3

4

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 12 de Março 12011
DE Nº 9.125
UMUARAMA, 14/03 12011
69
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO